



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI N° 1617 DE 24/06/2015.

Altera a lei n° 1.584, de 04 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta lei altera a lei n° 1.584, de 04 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, acrescentando ao mesmo as seguintes ações:

I. 2129. Manutenção de Parcerias com Entidades de Educação Especial, no Programa 1202. Escola para Todos;

II. 1034. Construção de ETE's, no Programa 1701. Saneamento Básico – Saúde da População;

III. 1033. Implantação do Transporte Urbano Municipal, no Programa 2601. Perdigoão melhor;

IV. 2130. Manutenção do Transporte Urbano Municipal, no Programa 2601. Perdigoão melhor;

V. 1035. Implantação Projeto Olho Vivo Municipal, no Programa 0402. Melhoria da Gestão Pública; e

VI. 2131. Manutenção Projeto Olho Vivo Municipal, no Programa 0402. Melhoria da Gestão Pública.

Art. 2° A ação acrescida à lei n° 1.584, de 04 de dezembro de 2013, constante do inciso I, vigorará à partir da lei orçamentária anual de 2016, em substituição à ação 2117 - Manutenção de convênio com APAE, constante também do Programa 1202. Escola para Todos, e tem como motivação o cumprimento da lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias voluntárias, com transferência ou não de recursos para entidades privadas.

Art. 3° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 24 de junho de 2015.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal